

## LEI Nº 1691, 04 DE ABRIL DE 2024

### **Dispõe sobre denominação de via pública designando de rua “Fernando de Preaux” rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a denominação de via pública localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta/ES.

**Art. 2º** Fica denominada de rua “Fernando de Preaux” a rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta, conforme croqui disposto no anexo I desta lei.

**Art. 3º.** A despesa referente ao emplantamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.



**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 04/04/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Luciano - 177